



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211004

O Município de Quatipuru, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF, Nº 30.970.465/0001-36, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **MAGALI SORAIA BARATA LIMA**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente na RUA: CONEGO SIQUEIRA MENDES Nº 369, portado r do CPF nº 305.789.492-53 na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **D. DUARTE DE MOURA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 34.036.580/0001-99, com sede na Av. João Paulo II, Centro, Capanema-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DANILO DUARTE DE MOURA**, inscrito no CPF nº 965.222.162-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211005**, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Nº **20220310-01/GAB/PMQ/PA** do **ADESÃO À ATA (CARONA) A/2021-002**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PMPB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021.**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1-** O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação do prazo do presente instrumento contratual, especificamente quanto os itens da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PMPB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021**, oferecidos no **ADESÃO À ATA (CARONA) A/2021-002** fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1 -** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 5018.123610006.2.056 Manutenção do Programa Salário Educação - PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2022 até o dia 30 de junho de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**4.2** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 31 de março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ(MF) 30.970.465/0001-36  
CONTRATANTE

**D. DUARTE DE MOURA EIRELI**  
CNPJ 34.036.580/0001-99  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: